



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de São José do Cerrito/SC identificou a necessidade de aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, com a finalidade de atender os agricultores do município de São José do Cerrito/SC

Grande parte dos agricultores associados depende de práticas produtivas tradicionais e enfrentam limitações relacionadas à falta de mecanização adequada, o que compromete a eficiência das atividades no preparo do solo, plantio, manejo das culturas e colheita. A disponibilização de equipamentos agrícolas contribuirá diretamente para o aumento da produtividade, redução do esforço físico, otimização do tempo de trabalho e melhoria da qualidade da produção.

Além disso, a aquisição desses equipamentos possibilitará o uso coletivo pelas associações, promovendo o fortalecimento da organização comunitária, o acesso equitativo aos meios de produção e a sustentabilidade das atividades rurais. Tal iniciativa também favorece a permanência das famílias no campo, a geração de renda e o desenvolvimento rural sustentável do município.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos agrícolas mostra-se essencial para atender às demandas das Associações de Agricultores Rurais de São José do Cerrito, fortalecendo a agricultura familiar e impulsionando o crescimento socioeconômico local.

A contratação atende ao interesse público, assegura o cumprimento das metas pactuadas no Termo de Compromisso e está alinhado aos princípios previstos no art. 5º e às diretrizes de planejamento previstas no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na aplicação dos recursos.





## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de São José do Cerrito o referido plano.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1. Os equipamentos agrícolas deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT, quando aplicáveis.

3.2. Os equipamentos deverão estar em conformidade com a legislação ambiental e de segurança do trabalho.

3.3. Os equipamentos devem apresentar desempenho compatível com as atividades agrícolas desenvolvidas pelos agricultores familiares.

3.4. Devem ser adequados às condições de solo e relevo predominantes no município.

3.5. Devem possuir robustez, durabilidade e facilidade de operação, considerando o uso coletivo pelas associações.

### 3.6. Garantia e assistência

3.6.1. Garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.6.2. Substituição de itens que apresentem defeitos ou inconformidades sem ônus adicional para a Administração.

### 3.7. Responsabilidades do fornecedor

3.7.1. Entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido em contrato.

3.7.2. Todos os custos de transporte, carga e descarga deverão ser de responsabilidade da contratada.

3.7.3. Embalagem e transporte adequados para evitar danos durante o transporte e armazenamento.





3.7.4. Cumprimento integral das condições estabelecidas no Contrato.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado para identificar fornecedores, características técnicas, condições de fornecimento e faixas de preços praticados para os equipamentos agrícolas.

A pesquisa foi conduzida utilizando as cotações junto a fornecedores locais e regionais especializados em equipamentos agrícolas e a última compra da Administração;

Os preços obtidos foram compilados e servirão de base para a estimativa de valor da contratação, garantindo a vantajosidade da licitação.

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preço realizado utilizando cotações formais junto a fornecedores especializados, o valor estimado para a contratação é de R\$ **R\$ 192.915,44 (cento noventa dois mil, novecentos e quinze reais e quarenta quatro centavos)**, o qual servirá como parâmetro para o julgamento das propostas, garantindo a vantajosidade e a economicidade da futura licitação, em observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de procedimento licitatório de equipamentos agrícolas destinados ao atendimento dos agricultores, proporcionando-lhes o suporte necessário para que permaneçam ativos no campo. A iniciativa tem como objetivo principal aumentar a produtividade, reduzir os custos operacionais, otimizar o uso de recursos naturais e assegurar maior eficiência e sustentabilidade às atividades agrícolas. Ademais, busca impulsionar a economia local, em consonância com as estratégias e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





Não haverá parcelamento da contratação, sendo que a aquisição será realizada como um todo, em conformidade com o valor estimado e as condições estabelecidas, necessidades e padrões de qualidade esperados para a promoção do desenvolvimento rural no município.

#### **9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição de equipamentos agrícolas, espera-se alcançar resultados significativos no fortalecimento das atividades rurais e no desenvolvimento sustentável do setor agrícola. A disponibilização desses equipamentos permitirá a modernização dos processos produtivos, proporcionando maior eficiência operacional, redução do esforço manual e otimização do tempo de execução das atividades no campo.

Adicionalmente, a aquisição dos equipamentos deverá favorecer a permanência dos agricultores no meio rural, garantindo melhores condições de trabalho e aumento da renda, além de estimular o desenvolvimento econômico local. Os resultados pretendidos estão alinhados às políticas públicas e às diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e a melhoria da qualidade de vida no campo.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para garantir a execução adequada da contratação e mitigar riscos associados à aquisição dos equipamentos agrícolas, deverão ser adotadas as seguintes providências: realizar pesquisa de mercado ampla para definição do valor estimado, elaborar o Termo de Referência detalhando as especificações técnicas, quantidades e prazos de entrega, bem como o critério de julgamento das propostas; efetuar a publicação do edital em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a ampla competitividade; fiscalizar rigorosamente o fornecimento e a entrega dos itens, conferindo a conformidade com as especificações contratuais; e registrar formalmente todos os procedimentos, garantindo transparência, rastreabilidade e fundamentação para eventual fiscalização ou auditoria.





## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, fazendo o manuseio correto dos produtos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, conforme os respectivos marcos legais vigentes.

Todo o material resultante da prestação de serviços deverá ter seu descarte feito de forma adequada, conforme o fabricante e/ou legislação aplicada.

A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise detalhada apresentada, confirmamos a viabilidade desta contratação, que se encontra em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado, além de contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico e social do município. Dessa forma, a contratação atende aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

São José do Cerrito, SC, 15 de janeiro de 2026.

---

**EDSON KUSTER MOREIRA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

